



MEMORANDO INTERNO – LIC. 05/2019

Piraquara, 10 de fevereiro de 2020.

À Sra. Diretora Administrativa
Francielle Machado

Assunto: Publicação de edital Tomada de Preço no DIOE.

Senhora Diretora,

Solicito que seja realizada publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº s/n – Processo Administrativo nº 01/2020, referente a contratação de empresa para a obra de colocação de grade, portões, calçada, rampa, adequação do estacionamento, iluminação e paisagismo em frente ao prédio principal da Câmara Municipal de Piraquara, conforme exigência prevista no art. 21, inciso II da Lei 8666/1993, no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

Segue abaixo o texto para publicação:

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para a obra de colocação de grade, portões, calçada, rampa e adequação do estacionamento, iluminação e paisagismo em frente ao prédio principal da Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, Paraná, com área total de intervenção de 870,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Valor máximo estimado:** R\$118.240,91 (Cento e dezoito mil e duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos). **Modalidade:** Tomada de Preços. **Critério de Julgamento:** Menor Preço. **Abertura:** 06 de março de 2020, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, PR. **Aquisição Edital:** Junto ao Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Piraquara, por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/93; ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado); ou no site www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes. **Outras Informações:** Pessoalmente, no endereço acima, por telefone: (41) 3589-8131 ou pelo e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2020.

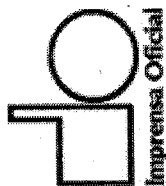
GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Atenciosamente,


GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 052/2019



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **10713/2020**


Título Aviso de licitação da Tomada de Preço nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 01/2020

Órgão PMPIRAQUARA - Câmara Municipal de Piraquara


Depositário Fábio Eduardo Beetz Zielonka

E-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Enviada em 10/02/2020 14:22


 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Piraquara Licitação - CIS [Aviso de licitação DIOE Tom 01-2020.pdf](#)
10,94 KB

Data de publicação

 19/02/2020 Quarta-feira

R\$ 180,00

Faturada

10/02/20
14:23 Nº da Edição do
Diário: 10630[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.437.383/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/1975
NOME EMPRESARIAL DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIOE			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal				
LOGRADOURO R DOS FUNCIONARIOS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.035-050	BAIRRO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 15:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	76.437.383/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CAPITAL SOCIAL:	

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

005

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Comunicação Social
DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Quem é Quem - Lista de Setores e Ramais

DIRETOR PRESIDENTE - Nomeação	Tiago Baccin	41 3313.3221 janainacampos@dioe.pr.gov.br
DIRETORA ADJUNTA - Nomeação	Elaine Arruda Nunes	41 3313.3202
RECEPÇÃO DIRETORIA		41 3313.3221
ADMINISTRATIVO	Contratos Prefeituras e Câmaras	41 3313.3221 janainacampos@dioe.pr.gov.br
	Licitação Marcia Périgo	41 3313.3261 marciaperigo@dioe.pr.gov.br
FINANCEIRO	Contabilidade	41 3313.3262 3313.3226 contabilidade@dioe.pr.gov.br
	Faturamento	41 3313.3243 3313.3242 faturamento@dioe.pr.gov.br
NÚCLEO DE INFORMÁTICA	Informática	41 3313.3250 3313.3256 informatica@dioe.pr.gov.br
	Gerência	41 3313.3208 3313.3231 gerenciadeproducao@dioe.pr.gov.br
	Orçamento Gráfico	41 3313.3231 orcamento@dioe.pr.gov.br
PRODUÇÃO GRÁFICA	Impressos Escolares	41 3313.3231 pedidos@dioe.pr.gov.br
	Computação Gráfica	41 3313.3260 3313.3303 computacaografica@dioe.pr.gov.br
	Expedição de Materiais	41 3313.3265 expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br
PUBLICAÇÕES OFICIAIS	Central de Atendimento	41 3200.5002 NOVO! atendimento@dioe.pr.gov.br
	Gerência	41 3313.3248 3313.3207 marcelo.cavalheiro@dioe.pr.gov.br
RECURSOS HUMANOS	Recursos Humanos	41 3313.3240 3313.3209 rh@dioe.pr.gov.br

© Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
 Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê - 80035-050 - Curitiba - PR
 Telefones e Ramais
 Localização

Horário de Funcionamento
 Segunda a Sexta 8h30min às 18h





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:45 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **F76E.0B5D.0953.9D11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.437.383/0001-21

Razão Social: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Endereço: R DOS FUNCIONARIOS SN / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2020 a 21/02/2020

Certificação Número: 2020012301312267352105

Informação obtida em 10/02/2020 14:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.437.383/0001-21

Certidão nº: 186529637/2019

Expedição: 16/10/2019, às 09:12:04

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.437.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021447085-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.437.383/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Y010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA - DIOE

CNPJ: 76.437.383/0001-21

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **42100/2020**

EMITIDA EM: **10/02/2020**

VÁLIDA ATÉ: **08/06/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **DD5C.C8F9.219F.4769-9.A338.D508.EFEB.2328-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





Mem. Interno 030/2020-ADM

Em 11 de fevereiro de 2020.

Ao Sr. Diretor Financeiro
Reginaldo Alves da Costa

Assunto: Informação quanto à disponibilidade orçamentária.

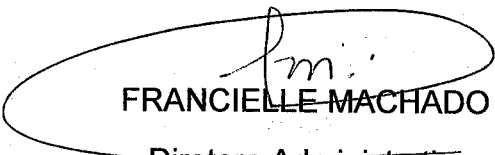
Senhor Diretor,

Considerando o pedido do Presidente da Comissão de Licitações foi realizado levantamento do custo para a publicação no do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 01/2020.

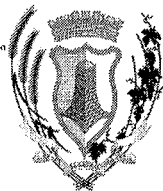
Conforme protocolo anexo ao processo, o valor informado para a referida publicação é **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**,

Solicito a Vossa Senhoria informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta neste requerimento.

Atenciosamente,


FRANCIELLE MACHADO

Diretora Administrativa



Memorando Interno nº 005/2020

Piraquara, 11 de fevereiro de 2020.

A Senhora Diretora Administrativa

Francielle Machado

Assunto: **Resposta ao Memorando Interno nº 030/2020 - ADM**

Prezada Senhora,

Em atenção ao memorando interno nº 030/2020 – ADM, datado de 11 de fevereiro de 2020 e Memorando Interno Nº 005/2020 – LIC, datado do dia 10 de fevereiro de 2020, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.939/2019 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.994/2019 – LOA, para o Exercício Financeiro de 2020, informamos existir previsão orçamentária para assegurar o empenho nas rubricas correspondentes, demonstrativo anexo, informamos também assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento das obrigações de correntes da prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, publicação de aviso de licitação, Tomada de Preços nº 001/2020, Processo Administrativo nº 003/2020, conforme descrição constante nos Memorandos Internos e demais documentos e solicitações, anexas ao presente processo administrativo nº 003/2020 – Publicação Jornal Impresso DIOE, Inexigibilidade 001/2020.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.39.00.00	01 001	016	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	
3.3.90.39.90.00	01 001	Serviços de Publicidade Legal		R\$ 180,00
Total				R\$ 180,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Mario Sérgio do Nascimento

Coordenador Contábil e Financeiro – Portaria N.º 099/2017
Contador - CRC-PR 049.645/O-6 – Portaria N.º 001/2009

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
0101.01 Legislativa	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
0101.01.031 Ação Legislativa	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
4.4.90.51.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	9.520.000,00	0,00	540.970,93	8.979.029,07
3.1.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	8.001.000,00	0,00	515.238,03	7.485.761,97
3.1.90.05.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600.000,00	0,00	437.732,71	6.162.267,29
3.1.90.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	0,00	73.990,40	1.126.009,60
3.1.90.16.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	0,00	3.514,92	56.485,08
3.1.90.94.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.96.00.00.00.100100 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
3.1.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
3.1.91.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	0,00	6.538,50	163.461,50
3.3.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	946.000,00	0,00	6.538,50	926.805,60
3.3.90.14.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	19.194,40	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	1.218,00	198.782,00
3.3.90.33.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.37.00.00.00.100100 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	0,00	6.032,12	393.967,88
3.3.90.40.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	250.000,00	0,00	11.944,28	238.055,72
3.3.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.91.97.00.00.00.100100 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
0101.01 Legislativa	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
0101.01.031 Ação Legislativa	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	9.520.000,00	0,00	540.970,93	8.979.029,07
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total por Entidade:	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07
Total Geral:	10.080.000,00	0,00	540.970,93	9.539.029,07

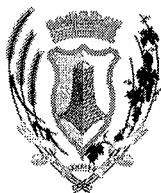
Piraquara, 12/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
PRESIDENTE

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO


REGINALDO ALVES DA COSTA
DIRETOR FINANCEIRO

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC-PR 049.645/O-6



Mem. Interno 031/2020-ADM

Em 12 de fevereiro de 2020.

À Senhora Procuradora Jurídica
Elían Teixeira de Ferro

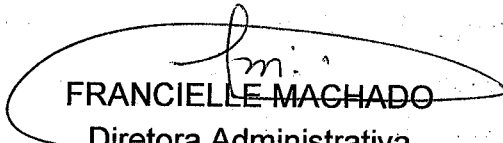
Assunto: Solicitação de modalidade para publicação no DIOE.

Senhora Procuradora,

Considerando a solicitação dessa Diretoria foi realizado levantamento do custo para a publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 01/2020 que resultou no valor de **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**. O presente processo foi encaminhado para a Diretoria Financeira a qual confirmou a existência de recursos de ordem orçamentária para a realização dessa aquisição.

Solicito informação quanto à definição do melhor encaminhamento jurídico para a aquisição pretendida conforme a legislação pertinente.

Atenciosamente,


FRANCIELLE MACHADO
Diretora Administrativa



PARECER JURÍDICO Nº 005/2020

**SÚMULA: CONTRATAÇÃO – SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Trata-se de solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara de parecer jurídico acerca da definição de modalidade para contratação de empresa para realização de publicação de edital de licitação tomada de preço, conforme descrição, para atendimento das necessidades do Poder Legislativo.

No processo consta pesquisa de preço, certidões e demais dados em relação ao prestador do serviço de publicação. O custo do contrato será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Houve consulta ao setor contábil da Câmara Municipal, que por sua vez, garantiu a existência de recursos orçamentários para a realização da contratação.

Conforme verifica-se no processo pela pesquisa realizada pelo setor competente, existe apenas uma prestadora de serviço com possibilidade de realizar a publicação dentro dos padrões requeridos (Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná). Assim, forçoso concluir que não existe concorrência, portanto, não existe possibilidade de realizar licitação, ausente seu pressuposto fático

Em que pese a licitação ser a regra para as contratações em gerais para atender necessidades da administração pública, em determinados casos a Lei de regência 8.666/93 permite a contratação direta. O caso em análise se amolda perfeitamente a hipótese aqui aventada. Para que haja licitação deve haver pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes, caso contrário a licitação será inviável.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, da Lei 8666/93, afirma que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contrato, Marçal Justen Filho, ao tratar de define que:



“ impor licitação em casos de inexigibilidade conduziria a frustrar o interesse público. A Administração Pública ou não obteria proposta alguma ou selecionaria propostas inadequadas a satisfazer o interesse público.”

No caso em análise, inviável a realização de licitação pelo fato de haver apenas um ofertante possível para realizar o serviço a ser contratado. Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independentemente de qualquer previsão legal, justificando, portanto, a contratação direta com o fornecedor, como ensina Joel de Menezes Niebuhr (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 98 – 99).

Cumprido asseverar a necessidade da observância do artigo 26 da Lei 8.666/93 para os casos em que haverá contratação direta. A chamada “contratação direta” – aquela não precedida de um procedimento licitatório formal – não significa ausência de respeito aos princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível. Para haver a contratação direta será previamente necessário um procedimento, para respeitar os princípios da boa administração pública e realizar o ato mais vantajoso para a Administração, que, como consequência, refletirá a melhor opção para o cidadão.

Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise



Pelo exposto, esta Procuradoria opina pela contratação direta dos serviços de publicação de edital de licitação, sendo inexigível a licitação de acordo com os art. 25, da Lei nº 8.666/93, pelos motivos elencados.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Piraquara, 12 de Fevereiro de 2020.



Elian Teixeira de Ferro
PROCURADORA JURIDICA



Mem. Interno 35/2020-ADM

Em 12 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente
Leonel de Barros Castro

Assunto: Autorização para adotar o procedimento de inexigibilidade para publicação no DIOE.

Senhor Presidente,

Considerando o pedido do Presidente da Comissão de Licitações no Mem. nº 005/2020-LIC, foi realizado levantamento do custo para publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 001/2020, referente a contratação de empresa para a obra de reforma da cobertura da área administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, conforme exigência prevista no art. 21, inciso II da Lei 8666/1993.

O texto foi enviado para o DIOE e após a triagem **o valor informado para publicação foi de R\$180,00 (cento e oitenta reais).**

Considerando a obrigatoriedade mediante a Lei 8666/1993, a existência de recursos assegurada pela Diretoria Financeira e o parecer jurídico indicando a inexigibilidade de licitação, **solicito autorização para a contratação.**

Respeitosamente,


FRANCIELLE MACHADO

Diretora Administrativa



MEMORANDO INTERNO 012/2020 PRES

Piraquara, 12 de fevereiro de 2020.

À Senhora
Francielle Machado
Diretora Administrativa

Senhora Diretora Administrativa,

AUTORIZO a contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, sediado na Rua dos Funcionários, s/n, Juvevê, Curitiba, PR, CEP nº 80035-050, inscrito no CNPJ 76.437.383/0001-21, para a publicação obrigatória do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 001/2020, **no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)**, por meio de **Inexigibilidade** de licitação.

Atenciosamente,


LEONEL DE BARRÓS CASTRO

Presidente



021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
• ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, § 1º da Lei 8666/1993, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, com sede na Rua dos Funcionários, s/n, Juvevê, Curitiba, PR, CEP nº 80035-050, inscrito no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21, para a publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 001/2020, conforme determina o art. 21, inciso II da Lei 8666/1993, no valor de **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de fevereiro de 2020.


LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 de
fevereiro a 03 de março de 2020 no Departamento de Licitações e
Compras.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:498CC39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 5/2020

IME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São
Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do
parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura
Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº
2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de
junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a
presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2020
referente à **Contratação de empresa para realização de serviço de
manutenção corretiva com reposição de peças necessárias, em
ônibus escolar com placas WP 1580 ano 2013, pertencente a frota
da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes deste
Município.**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção
de Processo dispensa 5/2020 datada de 13/02/2020. A entrega dos
materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme
solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 13/02/2020

IME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8A60CC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 23/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 023/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a)
respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma)
diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF
054.881.599-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no
dia 12 de Fevereiro de 2020, para transporte de paciente para exames
Pré-Operatório em Clínica Especializada, ressaltando que deverá ser
apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de
Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima
indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº
497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____ / ____ / ____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:352B3F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na
forma do art. 25, § 1º da Lei 8666/1993, com alterações produzidas
posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente
processo, bem como **ADJUDICO** o **DEPARTAMENTO DE**
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, com sede na Rua dos
Funcionários, s/n, Juvevê, Curitiba, PR, CEP nº 80035-050, inscrito
no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21, para a publicação do aviso de
licitação da Tomada de Preço nº 001/2020 – Processo Administrativo
nº 001/2020, conforme determina o art. 21, inciso II da Lei
8666/1993, no valor de **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7CC7309D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.094/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Destituir, a contar de 03/02/2020, Gratificação de Função do
seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
830621	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	FG09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em
13 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6BA8E491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.093/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	03
Descrição Resumida do Objeto*	Publicação de edital tomada de preço 01/2020 no DIOE
Dotação Orçamentária*	0101010310001200133903990000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	180,00
Data Publicação Termo ratificação	14/02/2020
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.camarapiraquara.pr.gov.br</p>	

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 120.821,90 (cento e vinte mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAF-WEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 18 de fevereiro de 2020.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

13944/2020

Palmas**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2020**

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 02/03/2020.

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a farmácia básica do Departamento de Saúde e demais locais descritos acima, para distribuição gratuita a população, podendo a entrega destes medicamentos ser feita de forma fracionada, conforme especificações do termo de referência.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

13927/2020

Paranacity**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 006/2020****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MEI.**

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 005/2020, Critério: **MENOR PREÇO POR ITEM** - Objeto: **Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha visando atender as Secretarias do Município de Paranacity - PR, com entrega fracionada.** Data de realização do certame 10/03/2020, às 08h15min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h30min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paranacity - Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br - link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity/Pr, 18 de fevereiro de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

13736/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 004/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MEI.**

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 003/2020, Critério: **MENOR PREÇO POR ITEM** - Objeto: **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada.** Data de realização do certame 06/03/2020, às 08h15min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h30min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paranacity - Pr, pelo telefone (44) 3463-8100, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br - link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity/Pr, 18 de fevereiro de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

13731/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MEI.**

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 004/2020, Critério: **MENOR PREÇO POR ITEM** - Objeto: **Aquisição de equipamentos e suprimentos de telefonia e informática visando atender as Secretarias do Município de Paranacity - PR.** Data de realização do certame 09/03/2020, às 08h15min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h30min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paranacity - Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br - link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity/Pr, 18 de fevereiro de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

13733/2020

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 011/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de recursos lúdicos para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Pinhais. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.626.419,99. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 09/03/2020, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 19/02/2020 ao dia 06/03/2020. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5068, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 18/02/2020

13951/2020

PinhalãoPREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 08/2020
PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 05/03/2020, propostas para aquisição de rolo compactador conforme convênio MAPA nº 890183/2019. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 18 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

13792/2020

Piraquara

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 - Objeto: Contratação de empresa para a obra de colocação de grade, portões, calçada, rampa e adequação do estacionamento, iluminação e paisagismo em frente ao prédio principal da Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, Paraná, com área total de intervenção de 870,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Valor máximo estimado:** R\$ 118.240,91 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos). **Modalidade:** Tomada de Preços. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. **Abertura:** 06 de março de 2020, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, PR. **Aquisição Edital:** Junto ao Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Piraquara, por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/93; ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado); ou no site www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes. **Outras Informações:** Pessoalmente, no endereço acima, por telefone: (41) 3589-8131 ou pelo e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br. Piraquara, 15 de outubro de 2019. GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10713/2020